GABINETE DO PREFEITO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO № 352, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.025.603,00 e dá outras providências".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Pagamento de demandas judiciais e reajuste do Contrato nº 268/2022 – IGATS - Secretaria de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5° da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.01.319011.10.301.0014.2.032.05.3010011

Destinação:

Dotação: 02.08.01.319011.10.301.0014.2.032.05.3010031

Art. 2º. Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 4.074, de 28 de setembro de 2.023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 1.025.603,00 (um milhão, vinte e cinco mil e seiscentos e três reais) destinados aos reforços das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01		DESPESA CORRENTE		
02.08.01		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
	319011.10.301.0014.2.032.05.3010031	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NOVA	500.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - FESSOAE CIVIL	NOVA	300.000,00
_				
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01		DESPESA CORRENTE		
02.08.01		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
	335085.10.302.0014.2.033.01.3100000	CONTRATO DE GESTÃO-	(Ficha 1508)	370.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE			
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01		DESPESA CORRENTE		
02.08.01		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
	339030.10.301.0014.2.032.01.3100000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 229)	40.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE			
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01		DESPESA CORRENTE		
02.08.01		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	(Ficha 230)	20,000,00
	339039.10.301.0014.2.032.01.3100000 SECRETARIA DE SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 230)	30.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01		DESPESA CORRENTE		
02.08.01		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	 	
	339032.10.303.0014.2.034.01.3100000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	(Ficha 269)	60.000.00
	SECRETARIA DE SAÚDE	With the Be Bishing to Given on the	(11010 203)	00.000,00
-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01		DESPESA CORRENTE	+	
02.08.01		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
	335085.10.302.0014.2.033.05.3020028	CONTRATO DE GESTÃO-	(Ficha 1802)	17.596,66
	SECRETARIA DE SAÚDE	CONTINATO DE GESTAO	(11018 1002)	17.550,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01		DESPESA CORRENTE		
02.08.01		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	(-1.1	
02.08.01	335085.10.302.0014.2.033.05.3020027	CONTRATO DE GESTÃO	(Ficha 1801)	8.006,34



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339039.10.301.0014.2.032.05.3010031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1895)	500.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.08.01	319011.10.301.0014.2.032.01.3100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 225)	500.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339039.10.302.0014.2.033.05.3020028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1870)	17.596,66
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		·
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		·
02.08.01	339039.10.302.0014.2.033.05.3020027	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1869)	8.006,34

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 11 de novembro de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RATTI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município